

## PORTARIA N. 4/2015-Conjunta

Dispõe sobre o restabelecimento dos prazos processuais na 1ª Vara Cível

A Juíza de Direito SABRINA MENEGATTI PÍTSICA, da 1ª Vara Cível e a Juíza de Direito GISELE RIBEIRO, da Vara Criminal e Diretora do Foro da comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando:

a Portaria Conjunta n. 1/2015, desta comárca;

o retorno às atividades normais, após período de greve iniciado em 9-4-2015;

o disposto no art. 93 do novo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado,

## RESOLVEM:

Art. 1º Restabelecer os prazos processuais na 1ª Vara Cível da comarca de Canoinhas, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2015, inclusive.

Art. 2º Encaminhem-se cópia desta à egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, à Presidência do Tribunal de Justiça e ao Conselho Gestor da *Intranet*, nos moldes do art. 93 § 2º do CNCGJ, bem como ao Ministério Público e à Subseção da OAB local.

Publique-se no local de costume, mantendo-se arquivado na Secretaria do Foro para eventuais futuras consultas. Registre-se

Canoinhas, 28 de maio de 2015

Sabrina Menegatti Pítsica

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível

Gisele Ribeiro

Juíza de Direito da Vara Criminal e Diretora do Foro